

IMPA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 010/2026-GAB/IMPA, de 19 de maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a **Sr.ª ANA RAIMUNDA SENA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, categoria funcional PROFESSOR NÍVEL MEDIO, PMA-GOM-PNM, CLASSE C, REF IX, nomeada pelo Decreto nº 055/2001-GAB/PMA de 20 de março de 1991, preenche os requisitos necessários exigidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 20, § 4º, I a III, da Lei Municipal Nº 486/2022, para gozo do Benefício da Aposentadoria Especial de Professor, pela soma da idade e tempo de contribuição, e suas frações, perfazendo 88 pontos, conforme incisos I e II do parágrafo 5º, do mesmo diploma legal, pela regra vigente, a servidora faz jus ao recebimento de proventos integrais correspondentes ao cargo efetivo (integralidade), com parcelas incorporáveis, conforme dispões o art. 20 § 6º, I, da Lei Municipal nº 486/2022, uma vez que sua idade ultrapassa a idade prevista no citado dispositivo, isto é, 57 anos.

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 4.186,23	DEC. Nº 0557/2026- GAB/PMA, de 27 de fevereiro de 2026
Quinquênio 05	R\$: 1.046,56	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá – PA
Valor:	R\$: 5.232,79	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 19 de maio de 2026.

Luan Cleberon C. da Silva

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:
www.impas.afua.po.gov.br
EM 19/05/2026

CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES
Coordenador de Benefícios
PORT. Nº 002/2025 GAB/IMPA

RONALD DE SOUZA NOBRE
Diretor Executivo
DC Nº 016/2025 GAB/PMA